tipo autorizado será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente em igual importância:

Códigos	Especificação da Despesa	Importancia Cr$
600	Setor de Educação e Cultura	
630	Cultura e Esportes	
4110-66	Obras Públicas	
	I- Estudos e Projetos	23.000,00
700	Setor de Saúde	
710	Serviços de Saúde e assistencia	
4110-77	Obras Públicas	
	Obras de Saneamento	30.000,00
720	Funsueal	
3130-73	Serviços de Terceiros	
	I- Viagens, estada e outros	4.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cadópolis, em 28 de Abril de 1975

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 363
de 28 de Abril de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Guadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Código	Especificação da Despesa	Importância Cr$
800	Setor de Obras e Serviços Municipais	
940	Serviços Diversos	
4130-99	Equipamentos e Instalações	
	máquinas, motores e aparelhos	
	para serviços diversos -------	13.000,00

Art. 2º:- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente em igual importância:

Código	Especificação da Despesa	Importância Cr$
800	Setor Obras e Serviços Municipais	
940	Serviços de meteorologia	
4130-37	Equipamentos e Instalações ---	
	máquinas, aparelhos e outros ---	13.000,00

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadópolis, em 28 de Abril de 1975.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL